

A entidade que tiver suas contas julgadas não prestadas ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto perdurar a inadimplência. Havendo indícios de fraude e/ou mau uso dos recursos repassados, a unidade gestora dará ciência ao Ministério Público para a adoção das medidas legais cabíveis.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume, na sede do Cartório desta 41ª Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Luciano Aparecido Infante Rodrigues, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente, assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 9/2023 - TRE/ZE041

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Cartório Eleitoral

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral desta 41ª Zona Eleitoral de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. Aldrin de Oliveira Russi, na forma da lei etc.,

FAZ SABER a quem possa interessar que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes da listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e afixado no local de costume na sede do Cartório Eleitoral desta 41ª Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na data da assinatura eletrônica. Eu, Paulo Henrique Lopes, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI

Juiz Eleitoral

ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 41ª Zona Eleitoral - Brasilândia/MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2008, 2014-2017	30 caixas	Requerimento de alistamento, transferência e revisão eleitoral	
3-2-3-1-6	Atualização de situação	2011, 2014-2015	02 enevelopes	Certidão de quitação Eleitoral	
1-5-2-2	Movimentação	2013 /2019	01 caixa	Guias de malote	

3-1-5-3	Apuração	2016	01 caixa	Boletim de Urna, Boletim de Justificativa e Zerésima	
3-1-5-3	Apuração	2008	02 pastas	Espelho de boletim de urna	
3-2-3-1-3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral	2013 /2015	01 caixa	Comunicação de Óbito	
1-3-4-3	Movimentação	2009, 2012- 2013	01 envelope	Guia de remessa de material	
1-3-4-1-1	Compra	2009 /2013	01 envelope	Nota fiscal relativa a compras de material de consumo	
3-1-5-3	Apuração	2014	01 envelope	Ata da mesa receptora de votos	
3-1-4	Preparação e logística	2014 /2018	01 envelope	Protocolo de entrega de materiais para o presidente de mesa	
3-1-5-2	Votação eletrônica	2012 /2014	03 caixas	Caderno de votação	Um caderno 2012 e um caderno 2014 foram separados para amostragem
3-1-5-2	Votação eletrônica	2014	01 caixa	Comprovante de votação do 1º turno	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2014	01 caixa	Requerimento de justificativa eleitoral	

Brasilândia-MS, na data da assinatura eletrônica. Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

EDITAL N.º 10/2023 TRE/ZE041
Dr. ALDRIN DE OLIVEIRA RUSSI MM, Juiz desta 41ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede em Brasilândia, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.
PRESIDENTE DA CPAD
FAZ SABER que, em conformidade com o parágrafo único do artigo 4º da Resolução n. 365/2007 - TRE/MS, de 15.05.2007, encontram-se permanentemente abertas as inscrições de advogadas e advogados para exercerem a defensoria dativa, em processos de natureza penal, neste juízo da 41ª Zona Eleitoral que abrange os municípios de Brasilândia e Santa Rita do Pardo, com honorários fixados pela Portaria PRE n. 45/2015, e respectivos valores atualizados, até a presente data, pela Portaria PRE n. 360/2022.

A inscrição poderá ser efetuada na sede do Cartório da 41ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, situado na rua Bartolomeu Viana Cavalcante, 183, Jardim Camargo, Brasilândia (MS), de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas, mediante obrigatória apresentação da certidão de regularidade de atuação profissional emitida pela OAB/MS.